

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - COMAM

Deliberação Normativa nº 45/02

Vigência

Revogada pelo decurso do prazo previsto no art. 1º.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 45/02, DE 18 DE DEZEMBRO 2002.

~~Altera disposição da Deliberação Normativa nº 38, de 01 de dezembro de 2001, prorrogando a vigência da Câmara Temporária de Licenciamento de Antenas de Telecomunicações e dá outras providências.~~

~~O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei nº 4253, de 04 de dezembro de 1985, e considerando o grande número de requerimentos de licenciamento de antenas de telecomunicações, mais destacadamente os empreendimentos destinados ao licenciamento de adequação e corretivo,~~

~~DELIBERA:~~

~~Art. 1º – O Art. 1º da Deliberação Normativa nº 38 passa a vigorar com a seguinte alteração:-~~

~~“Art. 1º.~~

~~Parágrafo único – O prazo de vigência da presente Câmara Temporária de Licenciamento de Antenas de Telecomunicações fica prorrogado por mais um ano, a contar da publicação da composição de seus membros no Diário Oficial do Município.”~~

~~Art. 2º – Ficam convalidados os atos já praticados pela Câmara Temporária e os que por ventura vierem a serem praticados até a publicação de sua nova composição.~~

~~Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2002.~~

Murilo Campos Valadares

**Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental**

Paulo Maciel Júnior

**Presidente, substituto, do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano**